ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

esso Nº. 002/2006

Data: 17 / 03 /2006

ia: DIVERSOS VEREADORES

diente: PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº002/06

nta: ALTERA REDAÇÃO DO ART. 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1ª VOTAÇÃO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 23/05/2006
Presidente

2ª votação

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 22/05/2006
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

Entrada: 17 / 03 / 2006

Protocolo: 17 / 03 / 2006

Leitura em Plenário:
20 / 03 / 2006

PARECERES DAS COMISSÕES:

(X) JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer:_____

( ) DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parecer:_____

( ) DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer:_____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 01

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 22/05/2006
Presidente

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 08/05/2006
Presidente

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 002/2006

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 13/06
Secretaria Geral

Altera redação do Art. 33 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

01) Mensagem de Encaminhamento.

02) Proposta de Emenda à Lei Orgânica.

03) Justificativa

SALA DAS SESSÕES, 14 de Março de 2006.

Câmara Municipal de Erechim
LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
CEZAR AUGUSTO CALDART
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
SILVÉRIO FORTUNATO
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
JOSÉ DA CRUZ
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Vereadora

Câmara Municipal de Erechim
MARCELO DEMOLINER
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
CARLINDA POLETTO FARINA
Vereadora

Câmara Municipal de Erechim
PAULO ALFREDO POLIS
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
ANACLETO ZANELLA
Vereador

Fls. 02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Mensagem de Encaminhamento

Os Vereadores signatários, vêm por meio do presente apresentar para apreciação do Douto Plenário, a presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica, que **Altera redação do Artigo 33 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.**

Desta feita, os Vereadores signatários, clama pela Aprovação da referida Proposta de Emenda à Lei Orgânica, eis, estar o Poder Legislativo Municipal, reduzindo o recesso parlamentar, similar ao Congresso Nacional, dando maior agilidade aos trabalhos legislativos.

SALA DAS SESSÕES, 14 de Março de 2006.

Câmara Municipal de Erechim
CARLINDA POLETTO FARINA
Vereadora

Câmara Municipal de Erechim
LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Vereadora

Câmara Municipal de Erechim
MARCELO DEMOLINER
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
JOSÉ DA CRUZ
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
CEZAR AUGUSTO CALDART
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
SILVÉRIO FORTUNATO
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
PAULO ALFREDO POLIS
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
ANACLETO ZANELLA
Vereador

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 002/2006

Altera redação do Artigo 33 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

Promulgador .....

PROPOSTA DE EMENDA Á LEI ORGÂNICA

Artigo 1º - O Artigo 33 da Lei Orgânica Municipal de Erechim, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33 - Independentemente de convocação, as sessões legislativas anuais desenvolvem-se de 15 de Fevereiro a 20 de Dezembro.
§ 1º - A Câmara reunir-se-á em sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais, conforme dispuser o seu regimento interno e as remunerará de acordo com o estabelecido em Legislação específica.
§ 2º - As Sessões Plenárias Ordinárias, realizar-se-ão todas as segundas-feiras úteis, em horário estabelecido no Regimento Interno.
§ 3º - Quando recaírem feriados nas segundas-feiras, as Sessões Plenárias Ordinárias, serão transferidas para o primeiro dia útil subseqüente.

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 14 de Março de 2006.

Câmara Municipal de Erechim
CEZAR AUGUSTO CALDART
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
CARLINDA POLETTO FARINA
Vereadora

Câmara Municipal de Erechim
LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Vereadora

Câmara Municipal de Erechim
ANACLETO ZANELLA
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
MARCELO DEMOLINER
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
SILVÉRIO FORTUNATO
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
JOSÉ DA CRUZ
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
PAULO ALFREDO POLIS
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
CARLINDA POLETTO FARINA
Vereadora

Câmara Municipal de Erechim
ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Vereador

Fls. 07

JUSTIFICATIVA

Os Vereadores signatários vêm por intermédio da presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Erechim, tem como objetivo de possibilitar a redução do recesso parlamentar, sendo excluídos o período de 15 de julho a 31 de Julho, de 16 de Dezembro a 20 de Dezembro e de 15 de Fevereiro à 28 de Fevereiro, similar à Emenda Constitucional aprovada este ano pelo Congresso Nacional.

Possibilitando maior agilidade aos trabalhos legislativos, pois a divisão da Sessão Legislativa em dois períodos torna mais morosa a atividade parlamentar. Bem como no período de recesso do mês de Julho e no final do mês de Dezembro o Poder Executivo envia diversos projetos obrigando a realização de inúmeras Sessões Extraordinárias, para apreciação dos projetos enviados à esta Casa Legislativa.

Outrossim, os Vereadores signatários, reitera pela Aprovação da presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica, para reduzir o recesso parlamentar, equiparando o recesso ao do Congresso Nacional.

Contando com a aprovação do Douto Plenário para sanar estes problemas, apresentamos para apreciação a presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica.

SALA DAS SESSÕES, 14 de Março de 2006.

Câmara Municipal de Erechim
LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
SILVÉRIO FORTUNATO
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Vereadora

Câmara Municipal de Erechim
JOSÉ DA CRUZ
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
MARCELO DEMOLINER
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
CARLINDA POLETTO FARINA
Vereadora

Câmara Municipal de Erechim
CEZAR AUGUSTO CALDART
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
PAULO ALFREDO POLIS
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
ANACLETO ZANELLA
Vereador

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

PROPOSTA DE EMENDA Á LEI ORGÂNICA Nº 002/2006

Altera redação do Artigo 33 da Lei Orgânica do Município e da outras providências

A presente proposta da emenda á lei orgânica municipal vem subscrita pela totalidade dos Vereadores desta Casa.

As questões internas a este Poder, como a presente proposta de emenda, que altera o período de recesso parlamentar são feitas a iniciativa dos Edis.

Ainda, está em simetria com o Congresso Nacional que estipulou o período de funcionamento para cada legislatura, no mesmo período estipulado na presente proposta de emenda.

Cabe salientar que se aprovada e alterada a nossa Lei Orgânica Municipal, não haverá qualquer óbice e sua aprovação.

Assim, opino pela pertinência e constitucionalidade da proposta de emenda a Lei Orgânica que ora se analisa.

Erechim (RS), 02 de Maio de 2006.

Câmara Municipal de Erechim

ANACLETO ZANELLA
Vereador

Câmara Municipal de Erechim

LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
Vereador

Câmara Municipal de Erechim

MARCELO DEMOLINER
Vereador

Vereador Silvério Fortunato

Relator

Câmara Municipal de Erechim

ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Vereador

Câmara Municipal de Erechim

VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Vereadora

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Ata nº. 002/2006 – Comissão Especial

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e seis, reuniu-se a Comissão Especial da Câmara Municipal, na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador Anacleto Zanella, estando presentes os Senhores Vereadores: Vereador Luiz Deonísio Silva de Brito, Vereador Silvério Fortunato, Vereador Marcelo Demoliner, Vereadora Vânia Izabel Smaniotto Miola e o Vereador Ernani Mário Coelho Mello. Dando inicio à reunião, passou-se à leitura do parecer do vereador Silvério Fortunato que proferiu parecer Constitucional e Favorável à Proposta de Emenda à Lei Orgânica Nº 002/2006 sendo aprovada por unanimidade e encaminhada para tramitação final no Plenário. Sem mais foi encerrada a presente reunião da Comissão Especial. Segue a assinatura dos vereadores presentes integrantes da Comissão.

Câmara Municipal de Erechim

ANACLETO ZANELLA
Vereador

Câmara Municipal de Erechim

ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Vereador

Câmara Municipal de Erechim

LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
Vereador

Câmara Municipal de Erechim

VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Vereadora

Câmara Municipal de Erechim

MARCELO DEMOLINER
Vereador

Câmara Municipal de Erechim

SILVÉRIO FORTUNATO
Vereador

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 001/2006

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ERECHIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM, nos termos do Artigo 40, § 2º da Lei Orgânica do Município de Erechim, promulga a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica:

Art. 1º - O Artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Erechim, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33 – Independentemente de convocação, as sessões legislativas anuais desenvolvem-se de 15 de Fevereiro a 20 de Dezembro.
§1º - A Câmara reunir-se-á em sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais, conforme dispuser o seu regimento interno e as remunerará de acordo com o estabelecido em legislação específica.
§2º - As Sessões Plenárias Ordinárias, realizar-se-ão todas as segundas-feiras úteis, em horário estabelecido no Regimento Interno.
§3º - Quando recaírem feriados nas segundas-feiras, as Sessões Plenárias Ordinárias, serão transferidas para o primeiro dia útil subseqüente."

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Erechim, 23 de Maio de 2006.

Vânia I. S. Miola

Ver.ª VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
1ª Secretária

Ver. JOSÉ DA CRUZ
Presidente

Ver. SILVÉRIO FORTUNATO
2º Secretário

Ver. MARCELO DEMOLINER
Vice-Presidente